



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de estruturas e serviços para eventos em atendimento as secretarias municipais.

1.2 Conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 01	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	<p>Locação de equipamento de Som e iluminação sistema som, composto por: • 24 caixas p/ graves igual ou similar a qualidade da marca ls áudio, fz áudio, s218 d (por lado);</p> <p>• 24 caixas altas line (por lado); igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz áudio; • 06 caixas p/ down fill igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado); • 06 caixas p/delay igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz áudio; • 01 amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; • 01 amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; • 01 sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; • 08 monitores ativos gual o similar a turbosound; • 16 talhas 2 ton. • som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; • 02 microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; • 10 microfones igual o similar a shure sm 57; • 10 microfones c/fio igual o similar a shure sm 58; • 01 microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; • 02 microfones igual o similar a akg c1000;</p>	Diária	2	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>• 08 microfones igual o similar a sennheiser e604; • 01 microfone igual o similar a shure sm 81; • 01 microfone igual o similar a akg d112; • 25 pedestais p/ mic; • 15 direct-box ativos e passivos; • 01 sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; • 14 - praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt; • 06 multivias de 12 vias; • 01 filtro de linha com iluminação pentacustica; EVENTO 1 R\$ 25.000,00 R\$ 25.000,00; • 01 processador igual ou similar a marcar dbx digital; • 01 mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6; • 01 sistema de amplificadores para 8 fones; • 01 processador igual ou similar a marca dolbylaki digital; • 01 mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh "monitor de palco"; • 01 multicabos de 48 vias (70 mts); • 01 multicabos de 32 vias (70 mts); • 01 multicabo de 28 vias (70 mts); • 04 caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill); • 2 bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo); • Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce; • 2 caixa: 14"; • 2 surdo: 16"; • 2 bumbo: 22"; • 4 toms: 10" e 12; • 2 técnicos de som para acompanhamento do evento. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: • 36 moving beam minimo 7r; • 16 strobo rgb led; • 12 strobo led branco; • 16 cob 200; • 9 elipso; • 02 máquina de fumaça f 2000; • 02 rack de luz star 12 canais digital; • 10 mini brut 4 lâmpadas cada; • 100 mts de treliças q 50; • 01 main power atk 10 kva; • 80 mts de treliças q30 feeling; • 62 par led 3w rgbwa; • 01 mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas; • 02 propower star 12 canais; • 2 canhão seguidor; • 36 ribalta p5; • 1 técnico de Locação de equipamento de Som e iluminação.</p>				
--	--	--	--	--	--

Lote 02	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	<p>Locação de painéis de LED.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 painel de leds medindo 8 x 4 mts, p3.9 indoor de alta resolução;• 01 Gride de Treliça para fixação do Painel;• 01 processadoras de sinal;• 1 técnico de painel.	Diária	2	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 03	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	<p>Locação de painéis de LED.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 painel de leds 4 x 2 mts, p3.9 outdoor de alta resolução;• 01 processadoras de sinal;• 01 Gride de Treliça para fixação do Painel;	Unidade	10	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

• 01 técnico de painel.

Lote 04	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de sistema de Som para ambientes integrados e fechados; <ul style="list-style-type: none">• 04 Caixas ativas com tripés;• 01 Mesa de som analógica de 12 canais; • 01 Microfone com fio sm58;• 01 Microfone sem fio;• 1 Notebook para reprodução de mídias; • 1 técnico de som para acompanhamento do evento.	Unidade	20	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 05	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de som de Pequeno porte. Sonorização para ambiente fechado ou aberto, contendo: • 2 Caixas ativas e passivas; • 1 amplificador e 1 processador; • 2 Microfones sem fio e 1 auricular; • Mesa de som apropriada; • Cabeamento apropriado; • Com técnico de som disponível no evento; • Instalação de montagem e desmontagem de acordo com a necessidade do solicitante.	Unidade	30	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 06	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação com montagem e desmontagem de palco duas águas 06x05. Palco montado em duas águas, com estrutura de alumínio P30, nas dimensões mínimas de 06 m de frente X 05 m de profundidade contendo piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima de 1,20 m. Com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona Night and. Day, de profundidade com no 01 housemix para mesas de PA e monitor com medidas mínimas de 4,40x2,20m. Com escada de acesso piso deck, Incluso ART e NR35.	Unidade	19	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 07	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
---------	-----------	---------	--------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 01	Locação com montagem e desmontagem de palco duas águas 06x05. Palco montado em duas águas, com estrutura de alumínio P30, nas dimensões mínimas de 06 m de frente X 05 m de profundidade contendo piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima de 1,20 m. Com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona Night and Day, de profundidade com no 01 housemix para mesas de PA e monitor com medidas mínimas de 4,40x2,20m. Com escada de acesso piso deck, Incluso ART e NR35. (CR)	Unidade	6	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
---------	--	---------	---	---	---

Lote 08	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de Camarim. Montagem de camarim tamanho 4x4 com 2,70 de altura, forrado, com piso (tablado em madeira), forração carpet gráfite, 02 sofás, 04 mesas e 10 cadeiras, 02 frigobares.	Unidade	6	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 09	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação com montagem e desmontagem de palco duas águas 22x16. Locação com montagem e desmontagem formato DUAS ÁGUAS em alumínio P30X P50, data a definir, palco nas dimensões mínimas de 22 metros de frente por no mínimo 17 metros de profundidade, contendo piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima 2,30m, com piso Deck, carpetado, com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona Night and Day, de profundidade, com no mínimo 2 housemix para mesas de PA e monitor com medidas mínimas de 4,40x2,20m. Com escada de acesso; contendo 2 camarins, com medidas mínimas 5m X 5 m, em TS, forrado, com iluminação em led, com piso Deck, carpetado deve conter ainda em cada camarim 01 ar condicionado, 01 frigobar. Incluso ART e NR35.	Unidade	2	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 10	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
---------	-----------	---------	--------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 01	Locação com montagem e desmontagem de palco duas águas 12x08 Palco montado em duas águas, com estrutura de alumínio P30, nas dimensões mínimas de 12 m de frente X 08 m de profundidade contendo piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima de 2,20 m. Com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona Night and. Day, de profundidade com no 01 housemix para mesas de PA e monitor com medidas mínimas de 4,40x2,20m. Com escada de acesso piso deck carpetado, Incluso ART e NR35.	Unidade	6	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
---------	--	---------	---	---	---

Lote 11	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de Gerador de energia 260 kva , chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 15mts no mínimo e com 01 operador com NR10. Incluso ART. Obs.: Incluso todas as despesas frete e óleo.	Unidade	10	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 12	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de som (médio porte), contendo: 8 Caixas LAS Attack ou Taigar 210 8 Caixas de grades Attack ou Taigar 2/18 1 Console Yamara TF5 32 canais ou LS9 1 Processador DBX 260 Rack 1 Amplificador Studio R X12 1 Amplificador Studio R X8 1 Amplificador Studio R X3 1 Amplificador Studio R X1 2 Retorno de palco ativo 400 2 Microfones AKG s/ fio 2 Microfones AKG com fio 2 Talhas; 8 Q30 2m; 2 Strobo 3000 12 Par Led 12 Mini Bem 02 Mini Brut – 04 lâmpadas; 01 bateria Pearl; 01 Kit de Microfone AKG D112 01 APM Marshall 01 APM Hartek4/10–2/15 06 Pedestais profissionais OBS: Cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de som e luz e responsável técnico com NR10, Incluso ART.	Unidade	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 13	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de iluminação: <ul style="list-style-type: none">• 1 Gride treliça tamanho 4x3;• 2 Strobo 3000;• 12 Par Led RGBW;• 12 Mini Bem;• 08 Moving 5r	Unidade	10	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<ul style="list-style-type: none">• 02 Mini Brut –04 lâmpadas;• 01 Maquina de fumaça;• 01 Técnico responsável.				
--	--	--	--	--	--

Lote 14	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de grades de proteção e isolamento , para evento, data a definir, conforme descrição abaixo: • Grade de proteção e isolamento em ferro galvanizado, com 1,10 de altura por 2,20m de largura, com sistema de encaixe, podendo ser utilizada unitariamente ou em conjuntos agrupados.	Unidade	100	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 15	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m , em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05mts de altura, cobertura em lona antichama, Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	Unidade	50	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 16	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de tenda piramidal com calha 10m x 10m , com fechamento cortina (em lona branca) ou painel conforme solicitado pela secretaria ou comissão organizadora do evento.	Unidade	30	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 17	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de tenda piramidal 5 x 5 m , em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05mts de altura, cobertura em lona antichama, Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	Unidade	10	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 18	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
---------	-----------	---------	--------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 01	Locação de banheiro químico: O banheiro deverá conter unidade com dimensões mínimas de 1,90 de altura, por 1,00 de largura, por 1,30 de comprimento. Deverá conter vaso sanitário ecologicamente correto com descarga econômica utilizando no máximo 300 ml de água, sistema de ventilação podendo ser através de ar condicionado ou ventilador ou exaustor, dispor de porta bolsa, pia com lavador de mãos e saboneteira, secador de mãos, espelho, porta bolsa, lixeira e iluminação interna. O mesmo deverá conter maçaneta com fechadura e indicação de livre/ocupado assim como indicação de feminino/masculino. O banheiro deverá oferecer reservatório de águas de tamanho satisfatório a oferecer atendimento ao evento contratado, assim como reservatório de dejetos disposto de forma separada da cabine de uso.	Unidade	105	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
---------	--	---------	-----	---	---

Lote 19	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Locação de banheiro químico: O banheiro deverá conter unidade com dimensões mínimas de 1,90 de altura, por 1,00 de largura, por 1,30 de comprimento. Deverá conter vaso sanitário ecologicamente correto com descarga econômica utilizando no máximo 300 ml de água, sistema de ventilação podendo ser através de ar condicionado ou ventilador ou exaustor, dispor de porta bolsa, pia com lavador de mãos e saboneteira, secador de mãos, espelho, porta bolsa, lixeira e iluminação interna. O mesmo deverá conter maçaneta com fechadura e indicação de livre/ocupado assim como indicação de feminino/masculino. O banheiro deverá oferecer reservatório de águas de tamanho satisfatório a oferecer atendimento ao evento contratado, assim como reservatório de dejetos disposto de forma separada da cabine de uso. (CR)	Unidade	35	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 20	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	Serviços de locação de som e narração de rodeio Crioulo. Deverá possuir estrutura mínima de 04 (quatro) caixas de som (com potência de 250W Rms ou superior, para cada caixa), mesa de som com no mínimo 4 (quatro) canais, mínimo de 02 (dois) microfones para locução, cabos e demais itens necessários para a sonorização do evento. Bem como 02 (dois) locutores comentaristas, ou outros profissionais com qualificação equivalente, aptos a realizar a narração do Campeonato Municipal de Tiro de Laço, os quais deverão ser aprovados pela comissão organizadora do evento, instituída pela Portaria 25/2025.	Unidade	27	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 21	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
---------	-----------	---------	--------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 01	Serviços de locação de som e narração de rodeio Crioulo. Deverá possuir estrutura mínima de 04 (quatro) caixas de som (com potência de 250W Rms ou superior, para cada caixa), mesa de som com no mínimo 4 (quatro) canais, mínimo de 02 (dois) microfones para locução, cabos e demais itens necessários para a sonorização do evento. Bem como 02 (dois) locutores comentaristas, ou outros profissionais com qualificação equivalente, aptos a realizar a narração do Campeonato Municipal de Tiro de Laço, os quais deverão ser aprovados pela comissão organizadora do evento, instituída pela Portaria 25/2025. (CR)	Unidade	9	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
---------	---	---------	---	---	---

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares	Os quantitativos aqui descritos referem-se aos serviços para 03 (três) dias consecutivos de evento	Valor Unitário	Valor total máximo
Item 1	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO E EXTENSÃO com as seguintes medidas mínimas: 14 x 15 metros, estilo meia água todo constituído em perfis de aço na cor preta, altura mínima de 1.70 metros, piso em madeira naval emborrachada, flay lateral em P30, house mix de 4x4 metros, coberta com tenda pantográfica, montagem e desmontagem preferencialmente em estrutura hidráulica automatizada (outras formas e despesas serão por total responsabilidade da empresa), escada lateral com 2 metros de largura com piso antiderrapante fechamento laterais e fundo com tela de sombreamento em perfeito estado e sem avarias, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo corpo de bombeiros).</p> <p>Junto ao palco deverá ser instalada extensão linear de palco, com medidas mínimas de 2,00X4,00 metros, no mesmo material e altura do palco, de forma que se necessário possa ser acoplada a frente do palco.</p>	Deverão estar inclusas todas as despesas referentes a montagem e desmontagem, bem como frete do item.	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOM E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED P4 para atender Shows de renome nacional, composto pelos itens abaixo:	A execução do objeto deverá ser acompanhada por engenheiro eletricista, bem como ficará a cargo da	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01 mesa VENUE MIX RACK SYSTEM 48 Pre-Amps,96 canais	empresa eventual manutenção que se fizer necessária durante a realização do evento.	14.133, de 2021.	14.133, de 2021.
01 mesa de som digital midas pr0 2-c			
01 mesa digi designin mix rack plus			
24 line array vertec 4888			
01mesa yamaha digital m7cl (na versão 3 com miter brid) stand by			
08 cx front fill attack			
01 main power pentacustica rmp 125-1			
01 main power attack 10 kva			
30 line array attack las208			
24 sub attack 218			
16 sub sb 1000			
10 amplificador lab gruppem			
08 amplificador pro power attack de 8.000 watts			
08 amplificador pro power attack 6.000 watts			
08 amplificador pro power attack 2.500 watts			
01 analizador de spectro paa2 phonic			
02 processadores bssominidryve			
01 processador dbx 260			
01 processador dbx 260 stand-by			
01 equalizador dbx 31			
01pc-8000 pentacustica (distribuidor de energia com proteção contra queda de energia).			
01 pc 9002 110v (distribuidor de energia pentacustica) todo cabeamento e plug neutrick, santo angelo e amphenol.			
Obs.: Sistema de energia toda aterrada com ART permanente, conforme norma técnica ABNT NBR-5410, instalações elétricas de baixa e alta tensão.			
Monitor palco:			
01 mesa digital pm5d rh versão 2			
01 mesa digital m7cl (na version 3 com miter brig e 24 aux)			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01 ada 8000			
01 placa de expansão yamaha 01 PS 9002 pentacustica (distribuidor de energia)			
01 PC-8000 pentacustica (régua de energia com proteção contra queda de energia)			
04 caixas sb 850 eaw side			
04 caixas kf eaw side 12 monitores de retorno eaw sm 400 02 sub de batera attack ativo lsb 118			
01 sub de percussão sb 1000			
02 retornos amplificados			
01 processador dbx 260 (stand by)			
02 potência studio r 10.000 06 potencias attack 5002 06 potencias attack 2002			
05 potencias attack 1.400			
01 power play há-8000			
20 di imp 2			
01 mic. r.e 20 eletrovoice 01 mic. shure 91 a beta 06 mic. e 604 sennheiser			
01 kit microfonesakg (d112,d40,d440.)			
06 mic. shure 98			
02 mic c 1000 akc 02 mic c 3000 akc			
02 shure 52 beta a			
01 kit microfonesjts			
07 mic. sm 81 lcsure			
14 mic. sm 57 shure			
06 mic sm 57 beta shure			
12 mic. sm 58 shure			
05 mic .sm 58 beta shure			
04 mic. sennheiser 835			
02 mic. semfioshure ur4 capsulaksm 09 top da shure 04 mic. semfioshuresm 58 beta			
02 mic. semfioshureslx 58 beta			
07 microfones condenser (shure, akc, yoga, b2)			
01 cubo de baixo gk 800 com cxs originais			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>01 cubo de baixo ampeg svf3 com cx 8x10 originais</p> <p>01 cubo de guitarra mh fender 8 de 10" originais</p> <p>01 cubo de guitarra fender twin red knob</p> <p>01 cubo de guitarra hartke system 2x12</p> <p>01 cubo de guitarra peavy 2x12</p> <p>01 bateria rmv concept</p> <p>10 garras lp</p> <p>22 pedestais microfones</p> <p>04 pedestais hercules pequeno</p> <p>03 pedestais mic. hercules</p> <p>04 pedestais pequenos rmv</p> <p>12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00</p> <p>16 di ativo 20 di passivo</p> <p>02 intercom comunicação palco pa</p> <p>04 rádios intercomunicador vertex 231 com fones</p> <p>04 subsnake</p> <p>12 vias com bandeja</p> <p>02 subsnake 08 vias</p> <p>01 multicabo 56 vias 85 mts + 15 palco</p> <p>01 multicabo 08 vias 100 mts 120 cabos xlr</p> <p>80 cabos P10, todo cabeamento neutryck, santo angelo e amphenol todas as régua de ac são da pentacustica Luz, equipamentos e estrutura: 02 canhões seguidores 1.500 dts spharus.</p> <p>PAINEL DE LED</p> <p>- Tipo de LED:* P4 (4mm de distância entre pixels).</p> <p>- *Dimensões do Painel:* 5M DE LARGURA E 3M DE ALTURA.</p> <p>- *Resolução:* Alta resolução, com capacidade de exibir imagens e vídeos com clareza e nitidez.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>- *Brilho:* Mínimo de 2500 nits, adequado para visualização em ambientes externos sob luz solar direta.</p> <p>- *Ângulo de Visão:* Mínimo de 140 graus horizontal e vertical, garantindo visibilidade em diversas posições.</p> <p>- *Conectividade:* Suporte a conexão via HDMI, DVI e USB, além de controle remoto para fácil operação.</p> <p>- *Estrutura de Montagem:* Painel deve acompanhar estrutura de suporte, resistente às intempéries, adequada para instalação em ambientes externos.</p> <p>- *Sistema de Controle:* Software de controle que permita fácil programação e agendamento de conteúdos, compatível com sistemas operacionais comuns.</p> <p>OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERAM SER IGUAIS OU SIMILARES AO EXIGIDO POR ESSA LICITAÇÃO.</p>				
Item 3	<p>MONTAGEM DE CONJUNTO DE 04 CAMARINS: CAMARIM, MOBILIADO medindo 4mtx4mt, estrutura em alumínio anodizado tipo “octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de ts melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com iluminação, tomadas, tablado. Com pirâmides 10m x 10m modelo chapéu de bruxa ou piramidal em lonas antichamas com calhas em toda sua extensão lateral, 2,5 m de altura na extremidade, Com paredes e divisórias confeccionadas em chapas estruturais (TS) de fórmica na cor branca, cometo, 2 (duas) portas (frente e fundos), fechaduras, piso de tablado sem elevações ou deformidades, sendo em compensado naval nivelado, finalizado com revestimento em carpete. O Ambiente deverá ter Ar-condicionado, compatíveis com a área do ambiente com instalação elétrica adequadamente pronta e funcionando, 2 (duas) tomadas 110v, 01(uma) de 220v, no mínimo 2 (duas) lâmpadas de emergência. A iluminação interna deve ser realizada com lâmpadas de LED em quantidade suficiente para atender a área do mesmo. O camarim deverá ser mobiliado para atender no mínimo 10 pessoas, prevendo cadeiras, lixeira, 2 (dois) sofá 2 lugares, geladeira ou frigobar, móveis de apoio tais como mesas, arara e espelho de corpo inteiro, banheiro químico anexado ao</p>	<p>A execução do objeto deverá ser acompanhada por engenheiro electricista, bem como ficará a cargo da empresa eventual manutenção que se fizer necessária durante a realização do evento.</p>	01	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>camarim com a porta para dentro, microondas e bebedouro instalado com copos suficientes para atender os convidados. O mesmo deverá ser entregue limpo, e deverá contar com a limpeza todos os dias com duas horas de antecedência do início do evento.</p>				
Item 4	<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESTALAJADES E ELETRICISTAS, Especializada para a execução de serviços de instalação elétrica nas realizações dos eventos do município. Inclui-se o fornecimento e instalação dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caminhão com cesto aéreo para atividades em altura.- 300 metros de cabos de 50 mm² quaduplex, adequados para atender as demandas de alta potência do sistema elétrico.- 300 metros de fios paralelos 2x5 mm², utilizados para circuitos de iluminação e tomadas.- 300 metros de fios de 10 mm², para reforço na distribuição elétrica.- 200 lâmpadas de 40 watts, garantindo a iluminação adequada dos ambientes.- 25 refletores de 150 watts, para áreas que demandam maior intensidade luminosa.- 200 tomadas de 20A, proporcionando segurança e eficiência nas conexões elétricas.- 50 interruptores, para controle de circuitos de iluminação.		1	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>
Item 5	<p>HALL DE ENTRADA Incluso no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 pirâmide 10x10 chapéu de bruxa ou piramidal-Rebaixamento de teto modelo mexerica.-Lustre central em cristal medindo 1mt.-Sofá de 6mt modelo factor captone.-Painel sublimado de 6x3 personalizado do evento		1	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>-Iluminação cênica do ambiente com 20 pontos de luz</p> <p>-Tapete de forração (carpe) se necessário</p> <p>-04 Espelho imperial 1,10x1,5</p> <p>-Ripamento para estrutura de revestimento</p> <p>-Tecidos em jacquard suficiente pra revestimento da barraca</p> <p>-02 decorações lateral de 2x3mt de plantas verdes natural.</p> <p>-150m PISO DECK DE MADEIRA :madeira deve ser tratada com produtos químicos para garantir sua resistência à intempérie e pragas. O acabamento deve ser liso, com verniz à base de água. A instalação deve ser feita por profissionais qualificados e deve seguir as normas técnicas. O fornecedor deve garantir a instalação, a remoção e destinação dos materiais após o término do evento."</p>				
Item 6	<p>GERADORES DE ENERGIA 260 KVA, Chave Reversora Automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 ampères, carenagem silenciosa 80 db (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts. no mínimo e com 01 operador, abastecido para funcionamento nos 3 dias de evento, despesas operacionais por conta da contratada. OBS: 02 geradores para os shows e 02 para praça de alimentação e festa em geral. A execução do objeto deverá ser acompanhada por engenheiro eletricista, bem como ficará a cargo da empresa eventual manutenção que se fizer necessária durante a realização do evento.</p>	<p>Deverão estar inclusas todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete.</p>	4 unidades	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>
Item 7	<p>GRADES DE CONTENÇÃO, com 1m altura por 2m de comprimento com estrutura em ferro galvanizado e travas laterais, para os 3 dias.</p>	<p>Deverão estar inclusas todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete.</p>	150 unidades	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>
Item 8	<p>LOCAÇÃO DE STAND EM OCTANORME PARA PREPARAÇÃO DO CONCURSO DE MISS PARAISO DAS SERRAS</p> <p>STAND 8m X 5m EM OCTANORME, EM CHAPAS DE ALUMÍNIO TS, TODO</p>	<p>Inclusas todas as despesas de montagem e desmontagem</p>	1	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei</p>	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>FECHADO COM PORTA DE ACESSO, COMPLETO COM MOBÍLIAS para atender no mínimo 10 pessoas, prevendo cadeiras, lixeira, 1 (um) sofá de 3 lugares, geladeira ou frigobar, móveis de apoio tais como mesas, arara e espelho de corpo inteiro, 2 penteadeiras para maquiagem e cabelo, bebedouro instalado com copos e ar condicionado, Stand em chapas de alumínio PS, aplicação no piso em madeira, com manta em borracha ou similar, 4 spots de luz, 04 tomadas de 110v e 01 tomada de 220v, devidamente montado, instalado e testado, pela contratada, incluso todos os materiais e demais insumos para a devida montagem. Deverá contar ainda com espaço neutro em tecido destinado a fotografias. A contratada deverá apresentar ART da Montagem do Stand.</p> <p>Espaço destinado para preparação das garotas participantes do concurso de Miss Paraíso das Serras</p>			Federal n.º 14.133, de 2021.	Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 9	<p>LOCAÇÃO DE STAND OCTANORME</p> <p>LOCAÇÃO DE STAND INSTITUCIONAL EM OCTANORME</p> <p>STAND 8m X 5m EM OCTANORME, EM CHAPAS DE ALUMÍNIO TS, TODO FECHADO COM PORTA DE ACESSO, COMPLETO COM MOBÍLIAS, sendo as mobílias: 2 mesas de madeira ou vidro, 8 cadeiras, 01 sofá pequeno em cor neutra, 01 geladeira/frigobar, ar-condicionado, depósito na medida de 2m X 2m, Stand em chapas de alumínio PS, aplicação no piso em madeira, com manta em borracha ou similar, 4 spots de luz, 04 tomadas de 110v e 01 tomada de 220v, devidamente montado, instalado e testado, pela contratada, incluso todos os materiais e demais insumos para a devida montagem. Com fachada personalizada em lona tencionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas conforme Stand, fixadas e tencionadas através de ilhós. Arte a ser definida com contratante. A contratada deverá apresentar ART da Montagem do Stand.</p> <p>Espaço destinado para recepção de autoridades e uso da administração municipal.</p>	Inclusas todas as despesas de montagem e desmontagem	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 10	<p>PAVILHÃO MÓVEL, ESTILO GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS, MEDIDAS APROXIMADAS 22MX70M, com estrutura modular e sem colunas internas, destinado à realização de eventos temporários. A estrutura deverá ser confeccionada com revestimento em lona espalmada em tecido sintético (PVC), pigmentado em ambas as faces na cor branca, com propriedades antichamas, antimofo, antifungos, com proteção contra raios UV e bloqueador solar, sem nenhuma avaria. O galpão deverá apresentar vão totalmente livre, com altura mínima de 4 metros, e estrutura dimensionada para suportar vento conforme norma ABNT NBR 6123. A estrutura será composta por perfis de alumínio nos padrões Q50 e Q30, incluindo perfis específicos para fixação da lona. O travamento deverá ser feito com catracas e cintas de amarração, e a ancoragem no solo será realizada com caixas d'água de 1.000 litros (uma por ponto de ancoragem), utilizadas como contrapeso. Os pés da estrutura deverão possuir regulagem de altura, podendo atingir até 6,5 metros nas laterais e até 9 metros no ponto central. Inclusos ART, transporte, montagem e desmontagem. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.</p>	Deverão estar incluídas todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete.	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 11	<p>CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM PROJETO E BRIGADISTAS</p> <p>Contratação de 01 Engenheiro e 20 brigadistas por dia para atuar durante o evento</p> <p>*Escopo do Trabalho:*</p> <p>1. *Apresentação do Projeto Arquitetônico:*</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração e apresentação de um projeto arquitetônico do local do evento, realizado por um engenheiro competente. O projeto deve incluir a disposição dos espaços, rotas de evacuação, áreas de segurança e outros elementos necessários para garantir a integridade e segurança de todos os participantes. <p>2. *Acompanhamento e Execução do Evento:*</p> <ul style="list-style-type: none">- Os brigadistas e engenheiro deverão acompanhar e supervisionar todas as atividades do evento, garantindo que as normas de segurança sejam cumpridas. Eles devem estar preparados para atuar em	Nos serviços devem estar incluídas todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus profissionais.	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>situações de emergência e prestar assistência aos participantes quando necessário.</p> <p>3. *Liberação Total do Evento:*</p> <p>Responsabilidade pela obtenção de todas as licenças e aprovações necessárias para a realização do evento, incluindo, mas não se limitando a autorizações de uso do espaço, segurança e saúde, conforme exigido pelos órgãos competentes.</p> <p>4. *Fornecimento de Extintores:*</p> <p>- Prover e garantir a disponibilidade de extintores de incêndio e outros equipamentos de segurança, de acordo com as normas e aprovações dos órgãos competentes. A quantidade e a localização dos extintores devem ser especificadas no projeto arquitetônico.</p>				
Item 12	<p>Locação de tenda piramidal 10 x 10 m, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05mts de altura, cobertura em lona antichama, Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.</p>	Unidade	16	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 13	<p>PAVILHÃO MÓVEL, ESTILO GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS, MEDIDAS APROXIMADAS 22MX60M, com estrutura modular e sem colunas internas, destinado à realização de eventos temporários. A estrutura deverá ser confeccionada com revestimento em lona espalmada em tecido sintético (PVC), pigmentado em ambas as faces na cor branca, com propriedades antichamas, antimofo, antifungos, com proteção contra raios UV e bloqueador solar, sem nenhuma avaria. O galpão deverá apresentar vão totalmente livre, com altura mínima de 4 metros, e estrutura dimensionada para suportar vento conforme norma ABNT NBR 6123. A estrutura será composta por perfis de alumínio nos padrões Q50 e Q30, incluindo perfis específicos para fixação da lona. O travamento deverá ser feito com catracas e cintas de amarração, e a ancoragem no solo será realizada com caixas d'água de 1.000 litros (uma por ponto de ancoragem), utilizadas como contrapeso. Os pés da estrutura deverão possuir regulagem de altura, podendo atingir até 6,5 metros nas</p>		1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	laterais e até 9 metros no ponto central. Inclusos ART, transporte, montagem e desmontagem.				
Item 14	SISTEMA DE FECHAMENTO DE ÁREA. Fechamento metálico em placas de aço 2mx2m – estrutura montada lado a lado – Fixadas por hastes de aço presas ao chão. Devidamente instalado, incluso todo os materiais e insumos para a perfeita instalação.		100	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 15	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x (no máximo) 30mt x 2,10 m de altura e 10 m lineares, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado ante derrapante ou em fibra de vidro, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo até 15X40M (de acordo com o tamanho da estrutura) sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Dividido com gradil entre 20 e no máximo de até 30 espaços de no mínimo 3x2m com capacidade para até 15 pessoas cada camarote. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	Unidade	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 16	PAINÉIS LATERAIS DO PALCO E PROJEÇÃO EM TEMPO REAL: 2 painéis verticais constituídos de placas de painel de led, tamanho 1x1 totalizando 2 metros de largura x 3 metros de altura cada um sendo no mínimo P4 ou superior acompanhado de estruturas de treliça Q25 encapadas na cor preta para fixação dos painéis. O serviço de projeção em tempo real consiste em capturar o espetáculo através de câmeras e transmiti-lo simultaneamente para os painéis de LED, sendo de	Unidade	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

responsabilidade da empresa a disponibilização de equipamento e pessoal devidamente qualificados para a prestação do serviço.				
---	--	--	--	--

Lote 23	Descrição	Exigências complementares	Unidade	Os quantitativos aqui descritos referem-se aos serviços para 03 (três) dias consecutivos de evento (23, 24 e 25 de julho de 2026)	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Locação de cadeiras. Com apoio para braços. Capacidade mínima de carga estática de 140 kg, conforme normas técnicas aplicáveis.		UN.	2000	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 02	Locação com montagem e desmontagem de palco duas águas 12x08 Palco montado em duas águas, com estrutura de alumínio P30, nas dimensões mínimas de 12 m de frente X 08 m de profundidade contendo piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima de 1,50 m. Com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona Night and. Day, de profundidade com no 01 housemix para mesas de PA e monitor com medidas mínimas de 4,40x2,20m. Com escada de acesso piso deck carpetado, Incluso ART e NR35.	O palco deverá ser montado de forma conjunta (acoplada se possível) ao pavilhão objeto do item X deste lote	Serviço	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 03	Locação de som (médio porte) e contratação de operador, contendo: 8 Caixas LAS Attack ou Taigar 210 8 Caixas de grades Attack ou Taigar 2/18 1 Console Yamara TF5 32 canais ou LS9 1 Processador DBX 260 Rack 1 Amplificador Studio R X12 1 Amplificador Studio R X8 1 Amplificador Studio R X3 1 Amplificador Studio R X1 2 Retorno de palco ativo 400 2 Microfones AKG s/ fio 2 Microfones AKG com fio 2 Talhas; 8 Q30 2m; 2 Strobe 3000 12 Par Led 12 Mini Bem 02 Mini Brut -04 lâmpadas; 01 bateria Pearl; 01 Kit de Microfone AKG D112 01 APM Marshall 01 APM Hartek4/10-2/15 06 Pedestais	Operador disponível durante toda a realização do evento, o qual contará com diversas palestras técnicas ao longo do dia, conforme cronograma anexo, e, ao final do segundo e terceiro dia apresentações musicais (shows/baile)	Serviço	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>profissionais OBS: Cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de som e luz e responsável técnico com NR10, Incluso ART.</p> <p>PAINEL DE LED</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de LED:* P4 (4mm de distância entre pixels).- *Dimensões do Painel:* 5M DE LARGURA E 3M DE ALTURA.- *Resolução:* Alta resolução, com capacidade de exibir imagens e vídeos com clareza e nitidez.- *Brilho:* Mínimo de 2500 nits, adequado para visualização em ambientes externos sob luz solar direta.- *Ângulo de Visão:* Mínimo de 140 graus horizontal e vertical, garantindo visibilidade em diversas posições.- *Conectividade:* Suporte a conexão via HDMI, DVI e USB, além de controle remoto para fácil operação.- *Estrutura de Montagem:* Painel deve acompanhar estrutura de suporte, resistente às intempéries, adequada para instalação em ambientes externos.- *Sistema de Controle:* Software de controle que permita fácil programação e agendamento de conteúdos, compatível com sistemas operacionais comuns. <p>Operador devidamente capacitado para auxiliar na utilização do equipamento durante todo o evento!</p>					
Item 04	<p>03 UNIDADE DE GERADORES DE ENERGIA 260 KVA, Chave Reversora Automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts. no mínimo e com 01 operador, abastecido para funcionamento, despesas operacionais por conta da contratada. A execução do objeto deverá ser acompanhada por engenheiro eletricista, bem como</p>		Serviço	3	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ficará a cargo da empresa eventual manutenção que se fizer necessária durante a realização do evento.					
Item 5	<p>LOCAÇÃO MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INSTALAÇÕES ELETRICAS, Especializada para a execução de serviços de instalação elétrica nas realizações dos eventos do município. Inclui-se o fornecimento e instalação dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caminhão com cesto aéreo para atividades em altura.- 300 metros de cabos de 50 mm² quaduplex, adequados para atender as demandas de alta potência do sistema elétrico.- 300 metros de fios paralelos 2x5 mm², utilizados para circuitos de iluminação e tomadas.- 300 metros de fios de 10 mm², para reforço na distribuição elétrica.- 200 lâmpadas de 40 watts, garantindo a iluminação adequada dos ambientes.- 20 refletores de 150 watts, para áreas que demandam maior intensidade luminosa.- 200 tomadas de 20A, proporcionando segurança e eficiência nas conexões elétricas.- 50 interruptores, para controle de circuitos de iluminação.	<p>Cada tenda com dimensões de 10 m x 5 m deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) lâmpadas devidamente instaladas e em pleno funcionamento.</p>	Serviço	1	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>
Item 6	<p>PAVILHÃO EM BOX TRUSS 40X30: serviços de locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de pavilhão em estrutura de box truss de alumínio, utilizando perfis q30 e q50 linha pesada, modelo de duas águas com angulação de 15° na cumeeira e canto europeu q50 com comprimento de 7 metros. cada módulo/lance deverá possuir dimensões de 10 metros de comprimento por 40 metros de largura, totalizando uma área de aproximadamente 1.200 m². a estrutura deverá ser fixada ao solo por meio de sapatas metálicas, ancoradas com parafusos de alta resistência. a cobertura deverá ser em lona com tratamento uv e antichamas, com proteção adequada contra intempéries, obedecendo às normas de segurança vigentes.</p>		Serviço	1	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>	<p>O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 7	<p>Locação de 15 (quinze) tendas por diária, medindo 10 x 5 m (50 m² cada), totalizando 750 m² de área coberta, com estrutura em metalon pintado na cor branca, em formato piramidal, cobertura branca em material antichamas com proteção UV, calhas laterais e pé-direito de 3,50 m, com fechamento lateral em três lados e possibilidade de instalação de divisória em octanorm ou material similar no centro de cada tenda, dividindo-a em dois ambientes de aproximadamente 5 x 5 m. Cada diária corresponde obrigatoriamente ao fornecimento simultâneo do conjunto de 15 (quinze) tendas, sendo o pagamento realizado por diária do conjunto completo, e não por tenda individual.</p>		Serviço	3 diárias	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 8	<p>Locação de 12 (doze) tendas piramidal por diária, medindo 10 x 10 m, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05mts de altura, cobertura em lona antichama, Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Com possibilidade de fechamento lateral. Cada diária corresponde obrigatoriamente ao fornecimento simultâneo do conjunto de 04 (quatro) tendas, sendo o pagamento realizado por diária do conjunto completo, e não por tenda individual.</p>		Serviço	3 diárias	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 9	<p>CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM PROJETO E BRIGADISTAS</p> <p>Contratação de 01 Engenheiro e 20 brigadistas por dia para atuar durante o evento</p> <p>*Escopo do Trabalho:*</p> <p>1. *Apresentação do Projeto Arquitetônico:*</p> <p>- Elaboração e apresentação de um projeto arquitetônico do local do evento, realizado por um engenheiro competente. O projeto deve incluir a disposição dos espaços, rotas de evacuação, áreas de segurança e outros elementos necessários para garantir a integridade e segurança de todos os participantes.</p> <p>2. *Acompanhamento e Execução do Evento:*</p>		Serviço	1	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>- Os brigadistas e engenheiro deverão acompanhar e supervisionar todas as atividades do evento, garantindo que as normas de segurança sejam cumpridas. Eles devem estar preparados para atuar em situações de emergência e prestar assistência aos participantes quando necessário.</p> <p>3. *Liberação Total do Evento:*</p> <p>Responsabilidade pela obtenção de todas as licenças e aprovações necessárias para a realização do evento, incluindo, mas não se limitando a autorizações de uso do espaço, segurança e saúde, conforme exigido pelos órgãos competentes.</p> <p>4. *Fornecimento de Extintores:*</p> <p>- Prover e garantir a disponibilidade de extintores de incêndio e outros equipamentos de segurança, de acordo com as normas e aprovações dos órgãos competentes. A quantidade e a localização dos extintores devem ser especificadas no projeto arquitetônico.</p>					
Item 10	KIT 3 LIXEIRAS GRANDES - Kit 3 Lixeiras grandes com Tampa de 100L comum ou para coleta seletiva, conjunto com quatro (vidro, papel, plástico e orgânicos)		Serviço	6	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Lote 24	Descrição	Exigências complementares	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
---------	-----------	---------------------------	---------	--------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 1	<p>CURRAIS Locação e montagem de Currais, em estruturas tubulares metálicas, para acomodação de Touros Adultos. Inclusa a forração de maravalha. 3,0 m x 3,0 (9m²), com altura mínima de 1,80 m.</p>	<p>As instalações destinadas aos animais serão construídas com estrutura em tubos metálicos, revestido com cama de maravalha ou serragem. Todas as baias possuirão espaço para água potável e cochos para alimentação, cuja instalação será de responsabilidade da Secretaria de Agropecuária. Para os 03 (três dias do evento)</p>	Unidade	14	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 2	<p>BAIAS DE OVINOS Locação e montagem de baias móveis, para acomodação de Ovinos e Caprinos de Tamanho 2X2 com 1,00 de altura, em estruturas metálicas. Forração com 1 fardo de maravalha.</p>	<p>As instalações destinadas aos animais serão construídas com estrutura em tubos metálicos, revestido com cama de maravalha ou serragem. Todas as baias possuirão espaço para água potável e cochos para alimentação, cuja instalação será de responsabilidade da Secretaria de Agropecuária. Para os 03 (três dias do evento)</p>	Unidade	4	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 3	<p>CURRAIS Locação e montagem de Currais, em estruturas tubulares metálicas, para acomodação de novilhas e mini boi. Inclusa a forração de maravalha. 5,0m x 5,0m, com a inclusão de 2 a 3 animais por curral das novilhas e individual para mini boi, as divisórias deverão ser de metal, sem cantos vivos, com altura mínima de 1,60m.</p>	<p>As instalações destinadas aos animais serão construídas com estrutura em tubos metálicos, revestido com cama de maravalha ou serragem. Todas as baias possuirão espaço para água potável e cochos para alimentação, cuja instalação será de responsabilidade da Secretaria de Agropecuária. Para os 03 (três dias do evento)</p>	Unidade	4	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Item 4	<p>BAIAS DE PONEIS Locação e montagem de baias móveis, para acomodação de pôneis de Tamanho 2X2 com 1,00 de altura, em estruturas metálicas. Forração com 1 fardo de maravalha.</p>	<p>As instalações destinadas aos animais serão construídas com estrutura em tubos metálicos, revestido com cama de maravalha ou serragem. Todas as baias possuirão espaço para água potável e cochos para alimentação, cuja instalação será de responsabilidade da Secretaria de Agropecuária. Para os 03 (três dias do evento)</p>	Unidade	10	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 5	CURRAIS Currais para torneio leiteiro 3m x 3m. Com divisórias deverão ser de metal, sem cantos vivos, com altura mínima de 1,00 de altura.	As instalações destinadas aos animais serão construídas com estrutura em tubos metálicos, revestido com cama de maravalha ou serragem. Todas as baias possuirão espaço para água potável e cochos para alimentação, cuja instalação será de responsabilidade da Secretaria de Agropecuária. Para os 03 (três dias do evento)	Unidade	8	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
--------	--	--	---------	---	---	---

Valor total: sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 No que concerne especificamente ao lote de nº 22 e aos lotes nº 23 e 24, todos os quantitativos ali descritos se referem ao fornecimento/locação/prestação de serviço durante três dias de evento, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar item 06.

1.2.2 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos ou em excelente estado de conservação e funcionamento.

1.2.3 A empresa contratada deverá realizar a montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos durante o evento, assegurando a total funcionalidade dos mesmos.

1.2.4 A empresa deverá disponibilizar profissionais qualificados e treinados para a operação dos equipamentos de som, iluminação e montagem dos palcos, tendas e demais estruturas.

1.2.5 A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 horas antes do início do evento para o lote 22 e os lotes 23 e 24 e de 12 horas para os demais lotes, e a desmontagem deverá ser realizada imediatamente após o término do evento, respeitando os prazos definidos.

1.2.6 A empresa contratada deverá garantir a segurança das instalações e dos equipamentos durante a montagem, operação e desmontagem.

1.2.7 A empresa deverá possuir seguro de responsabilidade civil, cobrindo danos materiais e pessoais que possam ocorrer durante a execução do contrato.

1.2.8 A empresa deverá seguir todas as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo o Corpo de Bombeiros, e estar ciente das exigências para a realização de eventos em áreas públicas e privadas.

1.2.9 Disponibilizar técnicos especializados para a operação dos sistemas de som e iluminação, durante todo o evento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2.10 Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falha ou defeito durante a execução do contrato.

1.2.11 Cumprir todas as normas ambientais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para este item.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os serviços deverão ser prestados mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas. Os itens deverão ser entregues em até 48:00h para o lote 31 e 32 e em até 12:00 para os demais lotes, após o envio da Requisição de Compra, no local indicado pela contratante no momento do envio desta.

1.4.2 A execução dos serviços será conforme a necessidade de cada evento, com cronograma a ser ajustado entre as partes contratantes. O prazo de execução para cada evento será definido conforme a complexidade e demanda, respeitando os prazos de montagem e desmontagem.

1.4.3 O objeto da presente licitação deverá ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria interessada, nos locais por ela determinados. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, evitando qualquer tipo de atraso que possa comprometer a organização do evento.

1.4.3.1 Eventualmente poderá ser solicitada a entrega dos itens inclusive na área rural do município.

1.4.4 Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA dos serviços a serem prestados para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa e os objetivos foram devidamente descritos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tal descrição encontra-se disposta no Item 9 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este.

3.2. Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir. No contexto da aquisição por contrato é a alternativa mais viável, visto que se trata de itens que serão solicitados em parcela única e de forma imediata.

3.3. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidade, condições e qualidade de fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4. No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este.

3.5. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Justificativa: Em razão de se tratarem de serviços que deverão ser mantidos em plenas condições de funcionamento, de modo a garantir a perfeita execução do evento durante toda a sua realização, é indispensável o serviço de assistência técnica.
	<input type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Descrever solução: da mesma forma que se faz indispensável a assistência técnica, a manutenção pode vir a ser necessária caso haja a falha na execução de alguns itens contratados, sendo fundamental a presença de pessoal devidamente qualificado para realizarem tais reparos caso se façam necessários.
	<input type="checkbox"/> Não.	

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços se deu em cotações de mercado, escolhidos aleatoriamente entre fornecedores de todo o Estado do Paraná, contratações similares e dados constantes no PNCP.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Em regra geral a contratação se dará de forma parcelada, dividida em vários lotes permitindo a participação de múltiplos fornecedores, em observância aos princípios da competitividade e da vantajosidade.

5.1.1 Excepcionalmente o lote destinado à Festa de Aniversário da Cidade e os lotes destinados a estrutura do Encontro Estadual de Sericultores com Feira Agropecuária, serão estruturados de forma unificada, conforme justificativa expressa no item 10 do Estudo Técnico Preliminar.

5.2 A aquisição ocorrerá de forma gradativa ao longo da vigência do processo licitatório, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, possibilitando o fornecimento de acordo com o consumo real das Secretarias.

5.2.1 Não haverá quantidade mínima a ser solicitada.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.1 Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n.00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n.00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 24 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. Para os lotes 07, 19 e 21 "**COTA RESERVADA**" - fica reservado a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas - ME e empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o Art. 48 inciso III da 147/2014.

7.3. Para os lotes 06, 18 e 20 "**COTA PRINCIPAL**" - com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que limitem ao ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.4. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEIs, e sociedades cooperativas nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e Lei Municipal nº 1.469/2023.

7.5. Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2023¹ "será concedida preferência de 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local exclusivamente em licitações destinadas à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns", nos termos da referida legislação.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2. Dada a natureza comum do objeto, será procedida a aquisição mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme previsto pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

¹ Alterada pela Lei Municipal 1.556/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os itens deverão ser entregues em até 48:00h para o lote 22 e 23 e 24 e em até 12:00 para os demais lotes, após o envio da Requisição de Compra, no local indicado pela contratante no momento do envio desta.

9.1.1 Considerando ainda a necessidade prévia de testes com os equipamentos a fim de se garantir sua completa funcionalidade e instalação, bem como permitir a efetiva fiscalização de execução contratual, faz-se se indispensável que toda a instalação esteja concluída até 12:00hrs antes do início das festividades, exceto para os lotes correspondente a estrutura para Festa da Cidade e do Encontro Estadual de Sericultores, bem como o lote destinado as baias para exposição agropecuária, para os quais devem estar concluídos até 48:00hrs do início do evento.

9.2. Os objetos deverão ser entregues no local indicado pela Secretária Municipal Solicitante na sede do Município de Cândido de Abreu-PR, devidamente acompanhados das Notas Fiscais/Faturas correspondentes

9.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e entrega técnica do bem, consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Cândido de Abreu CNPJ nº 76.175.926/0001-80.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu-PR ou a terceiros, por ineficiência, imperícia, imprudência ou outras irregularidades na execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo o ônus resultante de quaisquer ações,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Cândido de Abreu, CNPJ 76.175.926/0001-80, Av. Paraná, nº 03. Centro, Cândido de Abreu/PR – CEP 84470-000, constando número da licitação, lote/item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital:

12.3.1 Comprovação de possuir em nome do Licitante ou de profissional a ela vinculado, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pessoa física, de responsabilidade técnica com comprovação de:

12.3.1.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior dos itens e serviços licitados, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 24 de 50% em relação a quantidade de itens de cada lote

12.03.1.2 Para o lote 22 e 23 será exigido 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior dos itens e serviços licitados, devendo compreender 100% dos quantitativos dos itens. Para fins de habilitação serão considerados essências os itens cujo valor individual corresponda a percentual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado para o lote.

12.03.1.3. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, a prestação dos itens e serviços pretendidos em quantidade de no mínimo 100% (cem por cento), em relação a quantidade de itens e serviços exigida para o lote disputado.

12.3.1.4. Será permitido a somatória de atestados de capacidade técnica.

12.3.1.5. Conforme disposto na Lei 14.133/2021 no Art. 67 (...) § 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

12.3.2 Para o Lote 22 e 23:

12.3.2.1 Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores dos Serviços Turísticos (CADASTUR), nos termos do art.30, da Lei Federal nº 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n. 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n. 130/2011, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

12.3.2.2 Apresentar PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais Conforme NR-09, e PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional Conforme NR-07 em plena validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3.2.3 Certificados de Treinamento de Trabalho em altura Conforme NR-35, em plena validade de no mínimo 02 (dois) funcionários habilitados da Proponente. A comprovação do vínculo profissional se dará através de contrato de trabalho, ou registro em carteira profissional.

12.3.2.4 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, na qual conste o responsável técnico pela empresa, constando ainda profissional responsável Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.

12.3.2.4.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA e Artigo 2º da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010.

12.3.2.5 Atestado de Visita Técnica, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA, da Proponente, no local da prestação dos serviços, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto, bem como em relação ao local do evento, a fim de se verificar as reais condições do mesmo, para se garantir a efetividade e cumprimento da proposta a ser apresentada. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, ou declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno reconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avanços técnicos ou financeiras com a contratante. Fica designado o servidor Sr. Willian Rafael Kindziera, como responsável para acompanhar a visita e assinar o atestado. A visita técnica deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de abertura do certame, mediante solicitação de agendamento através do endereço de e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através do telefone: 0800 3554123 Ramal: 1014. A vistoria técnica terá por finalidade:

12.3.2.5.1 Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

12.3.2.5.2 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3.2.6 A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes item **12.3.1**, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

- Profissional Engenheiro Civil detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação
- Profissional Engenheiro Eletricista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação.

12.3.2.6.1 A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Contrato Social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Outro documento equivalente (em caso de declaração de disponibilidade futura está deverá conter o atesto do profissional).

12.3.2.6.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar efetivamente do serviço objeto da licitação, com emissão de Responsabilidade técnica da execução do objeto desta licitação.

12.3.2.6.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA, com comprovação de execução dos serviços constantes no item **12.3.1**.

12.3.2.6.4 Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

12.3.3 Para os Lotes **06, 07, 09 e 10**

12.3.3.1 A empresa deve apresentar Certificados de Treinamento de Trabalho em altura conforme NR-35, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado da Proponente. A comprovação do vínculo profissional se dará através de contrato de trabalho, ou registro em carteira profissional.

12.3.4 Para o Lote 01, 11 e 12:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3.4.1 A empresa deve apresentar Certificados de Treinamento **SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE** conforme NR-10, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitados da Proponente. A comprovação do vínculo profissional se dará através de contrato de trabalho, ou registro em carteira profissional.

12.3.5. Comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, e apresentação de regularidade junto ao órgão de classe competente e em validade, conforme abaixo:

- Para os lotes 06, 07, 09 e 10: Profissional Engenheiro Civil ou Técnico devidamente habilitado detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação
- Para o lote 01, 11 e 12: Profissional Engenheiro Eletricista ou técnico devidamente habilitado detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação.

12.3.5.1 A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA ou conselho competente;
- Contrato Social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Outro documento equivalente (em caso de declaração de disponibilidade futura está deverá conter o atesto do profissional).

12.3.5.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar efetivamente do serviço objeto da licitação, com emissão de Responsabilidade técnica da execução do objeto desta licitação.

12.3.6. Para os lotes 18 e 19

12.3.6.1 Certificado de Registro e Regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao órgão competente, dentro do seu prazo de validade, bem como de seu Registro do Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física); justifica-se pela natureza potencialmente poluidora da atividade, conforme legislação ambiental vigente;

12.3.6.2 Cadastro Técnico Federal do IBAMA válido; em razão da obrigatoriedade de registro para atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3.6.3 Comprovação de destinação adequada de efluentes, mediante contrato ou outro documento equivalente; visando assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados; inclusive pela eventual solidariedade da responsabilidade.

12.4. O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.5 O critério de julgamento da proposta é definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão constante no edital.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. As garantias estão especificadas na minuta editalícia padronizada.

16. VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Da vigência do contrato

16.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

03 Secretaria de Administração

001 Departamento de Administração

04.122.0301.2004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 Secretaria de Agropecuária

001 Departamento de Agropecuária

20.606.0501.2008 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.608.0501.2010 PROJETOS E PROGRAMAS DE APOIO AO PRODUTOR	01190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.365.0601.2015 MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06 Secretaria de Educação e Cultura	01280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
001 Departamento de Educação	003 Departamento de Cultura
12.361.0601.2013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NA REDE FÍSICA DE ENSINO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.392.0602.2019 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CULTURA
01150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.364.0601.2014 APOIO AO ENSINO SUPERIOR 500.000,00 500.000,00 491.852,97 8.147,03	01670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. SUBMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA À AUTORIDADE RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 112 de 2023, bem como as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradora Geral do Município de Cândido de Abreu, com eventuais alterações em destaque.

Submete-se o presente Termo de Referência à autoridade responsável pela Unidade Gestora interessada na contratação, que, com esse concordando, deve assiná-lo ou aprova-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cândido de Abreu, 03 de julho de 2026.

Guilherme Madoenho Cordeiro

Assessor Jurídico

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Valeria Maria Gilini Siqueira

Secretaria Municipal de Administração

Celso Vaz da Costa

Secretário Municipal de Agropecuária

Claudete Aparecida Blan Daros

Secretária Municipal de Educação e Cultura